

Oferta Educativa

O Colégio Cesário Verde é um estabelecimento de ensino particular, com autonomia pedagógica. Leciona desde o Berçário até ao 9.º ano de escolaridade. O Inglês, a Expressão Plástica, a Expressão Dramática, a Música e a Dança, integram o plano curricular do Colégio, desde do Berçário até ao 9º ano. No 3º ciclo, a segunda língua estrangeira adotada é o Espanhol.

Horário

O Colégio funciona no horário das 7:30 às 20:00. Encerra nos feriados nacionais e municipais (Lisboa), a 24 de dezembro e terça-feira de carnaval. O período das 19:30 às 20:00 é considerado extensão de horário, havendo lugar a pagamento mensal ou pontual, de acordo o preçário em vigor.

Pontualidade

Em todos os níveis educativos, a pontualidade dos Alunos é uma responsabilidade dos pais. Este é um dever consagrado no Estatuto de Ética do Aluno e que, de acordo com os valores do Colégio, deverá ser incutido desde cedo em todas as crianças e alunos.

As crianças e os Alunos deverão comparecer na sua sala pontualmente de modo a que as atividades/aulas se iniciem de acordo com o horário.

Na Creche e Educação Pré-escolar, o período de acolhimento pela Educadora é das 9:00 às 9:30. As atividades pedagógicas iniciam-se às 9:30.

No Ensino Básico, a entrada dos Alunos é às 8:30. A partir das 8:30, os Alunos deslocam-se sozinhos até à sala de aula. Após as 8:30, é marcada ocorrência de atraso.

Vestuário escolar

O uso de vestuário do Colégio é obrigatório – de acordo com o indicado no Regulamento Interno, para cada um dos graus. O polo (manga curta ou comprida) é obrigatório e outras peças de vestuário do Colégio não substituem a sua utilização. É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação marcar todas as peças com o nome do Aluno.

Saídas de Alunos do Colégio

No início de cada ano letivo, os Pais ou Encarregados de Educação indicam quais as pessoas autorizadas com quem o Aluno pode sair do Colégio. No caso de Alunos mais velhos, é indicado igualmente se os Alunos têm autorização para sair sozinhos e em que situações/momentos. O Encarregado de Educação deve comunicar à Gestão de Ciclo ou Secretaria, sempre que seja pretendido que o Aluno saia no final do dia com um adulto que não conste da lista de pessoas autorizadas (incluindo Encarregados de Educação de outros Alunos).

Preçário e serviços obrigatórios

O preçário é atualizado anualmente até 31 de janeiro. Há lugar ao pagamento de 11 prestações mensais por ano. O mês de agosto é pago, caso o Aluno frequente o Colégio, sendo o único que é pago por semana frequentada. O mês de julho é pago de forma tripartida (em outubro, novembro e dezembro), sendo obrigatório o seu pagamento, mesmo em situações de desistência anteriores ao mês de julho.

Todos os serviços obrigatórios estão identificados no preçário em vigor (e no Regulamento Interno do Colégio).

Renovação de inscrição

As inscrições de novos alunos para o ano letivo seguinte iniciam-se em janeiro, ficando a vaga assegurada para esse ano, com o respetivo pagamento. A inscrição para os alunos que já frequentam o Colégio é paga de forma tripartida em fevereiro, março e abril – ou por inteiro em fevereiro. O não pagamento em fevereiro implica a não reserva da vaga e consequente disponibilização da mesma.

Alimentação

O Colégio serve diariamente almoço aos Alunos que o solicitarem no início ou durante o ano letivo, mediante pagamento de um valor mensal, de acordo com o preçário em vigor.

Para os Alunos que pretendam trazer a alimentação de casa, existe serviço de refeitório. Neste caso, é obrigatória a utilização de termos para o transporte da alimentação do Aluno. A alimentação não é aquecida, sendo empratada no momento da refeição. Os termos não são alvo de lavagem. Para os Alunos da creche e pré-escolar é igualmente obrigatória a utilização de termos para o transporte de alimentação (o caso de sopas, p.e.).

Durante as refeições, todos os Alunos são vigiados e acompanhados pela equipa do Colégio.

Atualização de dados

Qualquer alteração de morada, número de telefone ou endereço de *e-mail* deve ser comunicada. **Os números de telefone a usar em casos de emergência devem estar sempre atualizados.**

Doenças e emergências

Em caso de doença ou emergência, o Encarregado de Educação será contactado pelos Gestores de Ciclo ou por outro colaborador do Colégio. Em situações de doença (que não acidente ou emergência), o Encarregado de Educação é responsável por se dirigir ao Colégio e levar o Aluno, resguardando-o e salvaguardando os colegas. Nos casos de doença contagiosa ou potencialmente contagiosa, tendo o Aluno estado ausente, é obrigatório apresentar comprovativo médico em como o Aluno está apto para regressar ao Colégio. Nos casos em que tal não se cumpra, o Aluno fica impedido de frequentar o Colégio.

Os Pais deverão, no início do ano letivo, autorizar por escrito a administração de medicamentos a utilizar em situações de emergência ocasionais. Outros medicamentos só serão administrados durante o horário do Aluno e em situações imprescindíveis, desde que acompanhados da fotocópia da respetiva receita médica.

Visitas de estudo

As visitas de estudo são prolongamentos da atividade letiva fora do Colégio. Os Encarregados de Educação serão informados, com antecedência, do local de cada visita de estudo bem como do custo associado, quando aplicável.

No início do ano letivo é dada a autorização anual para as saídas em visitas de estudo (sendo que as mesmas são sempre comunicadas).

Calendário escolar e manuais escolares

No final de cada ano letivo, estando fechada a lista de manuais escolares, os Pais receberão por *e-mail* a indicação de que a lista de manuais escolares se encontra disponível no *site* do Colégio. O mesmo acontece com o Calendário Escolar. No caso dos Alunos da creche, pré-escolar e 1º ciclo, é enviada aos pais a lista de material que é necessário adquirir.

- **Consulte no site do Colégio o Regulamento Interno**